

Relatório de Visita

CONSÓRCIO CERRADO DAS ÁGUAS

31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife

✉ recife@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

Porto Alegre

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

📘 /audisa.consultores

📱 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 PORTALAUDISA.COM.BR

Aos conselheiros (as) e administradores (as), do (a)

CONSÓRCIO CERRADO DAS ÁGUAS

Ref.: Relatório de Visita

Prezado (a) senhor (a)

Pelo presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.S.^a, o Relatório de Visita – Controles Internos e Contábil sobre o Balancete de Verificação encerrado em 31 de dezembro de 2021 do **CONSÓRCIO CERRADO DAS ÁGUAS**.

Atenciosamente,

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife

✉ recife@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

Porto Alegre

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

📘 /audisa.consultores

📷 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 PORTALAUDISA.COM.BR

PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. ENTIDADE AUDITADA

- Consórcio Cerrado das Águas
- Rua Rio Branco, nº 231, Cidade Jardim
- CNPJ: 34.020.868/0001-75
Patrocínio – MG

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

- Presidente: Gláucio de Castro
- Secretária Executiva: Fabiane Sebaio Almeida

3. EQUIPE

- Sócio de Auditoria: Geraldo Nonato Severino
- Auditor em Campo: Pablo Nazário dos Santos
- Auditor em Campo: Julia Luiza Sitonio da Silva

4. ÁREA E PERÍODO AUDITADO

- Áreas Auditadas
 1. Controles Internos
 2. Contábil
- Janeiro a dezembro de 2021.

5. OBJETIVO DO RELATÓRIO

- Apresentar de forma objetiva o resultado dos trabalhos de auditoria desenvolvidos em consonância com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, descrevendo os pontos considerados relevantes e os possíveis riscos associados aos fatos constatados no decorrer da auditoria, e ainda fornecer opiniões e recomendações.

6. ESCLARECIMENTO

- Os trabalhos foram executados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, Normas Técnicas e Profissionais aplicáveis a Auditoria, (NBC TA 200 a NBC TA 810 e NBC PG 100), instituídas pelas Resoluções do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, envolvendo os registros contábeis, relatórios e documentos comprobatórios das operações realizadas, com base no planejamento de auditoria (NBC-TA 300) e por amostragem (NBC-TA 530), ressaltando que as contas contábeis podem conter erros, porém não integraram a população do universo selecionado para análises,

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo
Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933
✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife
✉ recife@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro
✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

Porto Alegre
✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

📘 /audisa.consultores
📷 @grupoaudisa
🌐 /company/grupoaudisa
🌐 PORTALAUDISA.COM.BR

conforme práticas de auditoria geralmente aceitas no Brasil e Normas Internacionais de Contabilidade.

PARTE II – RESULTADO DA AUDITORIA

1. Constatações, Explicações e Recomendações pertinentes (ÁREA CONTROLE INTERNO)

NOTA: A extensão do trabalho foi determinada, com base no planejamento, no nível de controles internos, utilizando testes de auditoria e métodos de seleção onde empregamos técnicas de amostragem.

“O Controle Interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela Entidade, para proteger seu Patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração”.

É de suma importância que os Controles Internos sejam acompanhados e avaliados periodicamente.

Os objetivos do Controle Interno são:

- Obtenção de informação adequada;
- Estimulação do respeito e da obediência às políticas da administração;
- Proteção dos ativos;
- Promoção da eficiência e eficácia operacional.

1.1 SEGURO PREDIAL

Verificamos que a Entidade **não contratou seguro predial** para o prédio situado na Rua Rio Branco, nº 2131, Patrocínio – MG.

Recomenda-se que:

- A Entidade envie esforços para contratação do seguro, adequando os limites máximos de indenizações aos valores patrimoniais de seus bens, com o objetivo de minimizar possíveis perdas advindas com eventuais sinistros.

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife

✉ recife@grupoaudisa.com.br

Porto Alegre

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

📘 /audisa.consultores

📧 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 PORTALAUDISA.COM.BR

1.2 PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais visa à preservação da saúde da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A Norma Regulamentadora **Nº. 09 (NR-09)** (do Capítulo V do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho) que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados junto ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Salientamos que a Entidade **não está em conformidade**, por não possuir o programa atualizado e em vigor.

Recomenda-se que:

- A Entidade intensifique os esforços de manter atualizado o programa de saúde supracitado, precavendo-se de eventuais riscos de autuações dos órgãos fiscalizadores.

1.3 PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

A obrigatoriedade do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional é estabelecida pela Norma Regulamentadora 7 do capítulo V do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho.

O artigo 168 da CLT prescreve:

“Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho”.

I - na admissão;

II - na demissão,

III - periodicamente.

Salientamos que a Entidade **não está em conformidade** com a Norma Regulamentadora **Nº 7** do capítulo V do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho,

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife

✉ recife@grupoaudisa.com.br

Porto Alegre

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

📘 /audisa.consultores

📱 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 PORTALAUDISA.COM.BR

relativa à Segurança e Medicina do Trabalho, ao PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, visto a entidade não possui o programa de saúde atualizado e em vigor.

Recomenda-se que:

- A Entidade intensifique seus esforços no sentido de manter atualizado o Programa de Saúde supracitado, precavendo-se de eventuais riscos de autuações dos órgãos fiscalizadores.

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife

✉ recife@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

Porto Alegre

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

📘 /audisa.consultores

📱 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 PORTALAUDISA.COM.BR

PARTE III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

No trabalho de Auditoria que realizamos foram examinados e avaliados os controles internos a fim de determinar em seus controles existentes, o nível de eficiência e segurança e, seus respectivos impactos contábeis, assim como as práticas contábeis adotadas e específicas do Terceiro Setor conforme ITG 2002 (R1) no decorrer do período auditado.

Assim, damos por cumpridos os objetivos estabelecidos para essa auditoria e encerramos na data base de nossos trabalhos.

Atenciosamente,

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

CRC: 2 SP 024.298/O-3

Geraldo Nonato Severino

Contador

CRC/SP 163.191/ O- 2

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville

☎ 11 3661-9933

✉ saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife

✉ recife@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro

✉ riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

Porto Alegre

✉ portoalegre@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

📘 /audisa.consultores

📧 @grupoaudisa

🌐 /company/grupoaudisa

🌐 PORTALAUDISA.COM.BR

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

GERALDO NONATO SEVERINO
(06582317822)
Data: 2/17/2022 6:01:20 PM -03:00



VALIDAR DOCUMENTO

Código de validação: 28557-61EDB-21FD9-CF2CB

Para verificar assinatura após ter assinado acesse o link a abaixo:

<https://fenacondoc.com.br/valida-documento/28557-61EDB-21FD9-CF2CB>

A validação também pode ser feita utilizando o QR Code abaixo:

